



CSF - TJGO
COMISSÃO DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS



ATA DE REUNIÃO PRELIMINAR - PROAD N° 202404000508490

DATA E HORÁRIO: 22 de abril de 2025, às 15 horas

LOCAL: Reunião realizada de forma virtual, via zoom

REUNIÃO: conduzida pelo Juiz de Direito e Membro da Comissão de Soluções Fundiárias - Dr. Thiago Inácio de Oliveira

ASSUNTO: Proad n°202404000508490 (Processo Judicial n° 0437561-54.2006.8.09.0002) - Fazenda Monjolo - Município de Turvelândia-GO

SECRETÁRIA: Cristiane de Paula Neiva

PARTICIPANTES:

1. Dr. Thiago Inácio de Oliveira - Juiz de Direito e Membro da CSF/TJGO
2. Dr. Gustavo Alves de Jesus - Defensor Público Estadual
3. Sr. Elias D'Angelo - Incra
4. Sr. Silvano Alves Pereira - Incra
5. Dr. Cleuton César Ripol de Freitas - Advogado dos requeridos
6. Sra. Karla - Assessora do Dr. Thiago Inácio
7. Dr. Diego Diehl - Coordenador de Planejamento do Departamento de Mediação de Conflitos do Ministério de Desenvolvimento Agrário - MDA
8. Sra. Cristiane de Paula Neiva - Secretária da CSF/TJGO

ABERTURA:

Aberta a reunião pelo Juiz de Direito e Membro da CST/TJGO, Dr. Thiago Inácio de Oliveira, este agradeceu a presença de todos e, em seguida, adentrou a matéria da pauta preestabelecida.

PAUTA:

Reunião preliminar referente ao Proad n°202404000508490 (Processo Judicial n° 0437561-54.2006.8.09.0002) - Fazenda Monjolo - Município de Turvelândia-GO

RESUMO:

De início, O Dr. Thiago se apresentou e explicou que o caso versa sobre a Fazenda Monjolo, em relação ao qual já houve sentença transitado em julgado e ação rescisória; que o objetivo, neste momento, é buscar alternativas com as informações atualmente disponíveis.

Dada a palavra, o Sr. Elias D'Angelo (Incra) informou que não recebeu ofício relacionado ao caso. Comentou que as semanas anteriores foram conturbadas, destacando a ocupação da sede do Incra. Ressaltou que em questão da Fazenda Monjolo sempre esteve nas preocupações e tratativas do Incra. Citou que teve uma conversa recente com a parte autora, lamentando a sua ausência na reunião.

O Sr. Silvano (Incra) afirmou que o INCRA tem interesse na desapropriação da propriedade, inclusive parte dos recursos já está depositado em juízo, embora as partes envolvidas não tenham aceitado. Disse que há cerca de um mês, houve mudança quanto ao administrador da massa insolvente, que hoje é o Dr. Stenius, o qual já solicitou acesso ao processo administrativo e deve se manifestar formalmente. Afirmou que o Incra pode fazer o relatório contando toda a história do processo. Ressaltou que o valor depositado encontra-se defasado.

O Sr. Elias manifestou o interesse do Incra em fazer o assentamento, a seleção das famílias, regularizar a situação do projeto de assentamento, porque tem a intenção de fazer a reforma agrária. As famílias daquela área não estão selecionadas pelo Incra, não há uma relação atualizada das famílias, não fazem parte da relação dos assentados do Incra. Reforçou que, como a área não pertence ao Incra, não é possível iniciar o cadastro das famílias até que a desapropriação seja concluída.

O Sr. Silvano pontuou que não há proprietário da área, mas massa insolvente de Alcides Inácio de Freitas, cujo atual administrador é o Dr. Stenius, não havendo proprietário formal identificado no local. Sugeriu que o administrador da massa insolvente seja convidado a participar das reuniões, para verificar qual o entendimento dele acerca dessa situação.

O Sr. Diego Diehl (MDA) pontuou que a vistoria na área é na perspectiva do deslocamento forçado das famílias. Afirmou que, diante da informação sobre a mudança do administrador da massa falida, poderia ser realizada nova reunião com sua presença, para uma tentativa de composição. Comentou, também, sobre a possível instauração de um processo de desocupação por interesse

social.

O Dr. Thiago ponderou que as possibilidades serão analisadas, sendo que, a partir de agora, será elaborado o relatório das famílias pela Comissão, em seguida, a visita *in loco* e a audiência de mediação.

O Dr. Cleuton (Advogado) enfatizou a importância de ouvir o atual administrador da massa insolvente, destacando que o antigo administrador foi retirado judicialmente e era o principal credor. Salientou a complexidade do caso e a má condução histórica do processo. Apontou o apoio político maciço à comunidade Monjolo, incluindo manifestação recente do Governador de Goiás e a presença frequente do Senador Vanderlan no local. A comunidade da Fazenda Monjolo conta com comércio, igreja e famílias residentes há mais de 30 (trinta) anos.

Encaminhando para o encerramento, o Dr. Thiago destacou a importância dos relatos apresentados e informou que os procedimentos na Comissão de Soluções Fundiárias estão oficialmente iniciados, reforçando a busca por alternativas para uma resolução adequada do caso. Agradeceu a presença de todos e finalizou a reunião com o compromisso de continuidade das tratativas e novos encaminhamentos após o recebimento do relatório do INCRA.

DELIBERAÇÕES:

- Será solicitado ao INCRA, para no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar relatório completo sobre o caso, incluindo as propostas de indenização e perspectiva institucional em relação ao imóvel;
- Será realizado o relatório técnico-social das famílias ocupantes da área conflituosa pela equipe da Comissão de Soluções Fundiárias e,
- A administrador da massa insolvente, Dr. Stenius Lacerda Bastos, será convidado a participar das próximas reuniões designadas neste procedimento.

Nada mais havendo a expor, devidamente aprovada a ata, encerrou-se a reunião. Eu, Marta Rodrigues, Servidora da Justiça com atuação na Comissão de Soluções Fundiárias do Estado de Goiás que a digitei.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Dr. Thiago Inácio de Oliveira
Juiz de Direito e Membro da CSF/TJGO